**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

SILVIO CÉSAR COLTRO, Vereador desta Casa de Leis, nos termos do artigo 206, §1º, Inciso VI do Regimento Interno, apresento ao Plenário a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO contra a Empresa Concessionária Odebrecht/BRK Ambiental**, pelos motivos abaixo expostos:

CONSIDERANDO o recorrente vazamento de esgoto de proporções significativas na Rua Oscar de Assis, próximo ao numeral 731, no bairro Jardim João Paulo II, nas proximidades da lagoa do referido bairro, neste município de Sumaré;

CONSIDERANDO que a população que utiliza aquelas imediações tem procurado este parlamentar solicitando providências e uma solução definitiva quanto ao problema que traz incontáveis prejuízos e danos ao seu bem-estar;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 26/2021, apresentado por este vereador e aprovado em Plenário aos 27 de abril de 2021 por esta Casa de Leis, no qual foram formulados questionamentos pertinentes ao interesse público ora tratado;

CONSIDERANDO também a matéria publicada no Jornal Tribuna Liberal no dia 1º de maio de 2021, página 04, de título “BRK responde a requerimento sobre vazamento de esgoto no João Paulo II”, noticiando posicionamento público da empresa acerca do requerimento, alegando ter encaminhado equipe técnica ao local e constatado que o sistema de coleta de esgoto estava funcionando normalmente na localidade;

CONSIDERANDO ainda o registro audiovisual realizado aos 10 de maio de 2021 por um morador do bairro, comprovando que o problema persiste nas mesmas proporções;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Vereador representar a comunidade, usando de suas prerrogativas exclusivamente para atender ao interesse público, bem como zelar pela integridade e honra de suas funções parlamentares;

Diante das razões acima expostas, e com grande indignação, apresentamos a presente MOÇÃO DE REPÚDIO contra a Empresa Concessionária Odebrecht/BRK Ambiental, devido ao seu posicionamento através da mídia, insinuando publicamente descrédito aos questionamentos realizados por esta Casa de Leis, bem como pelo descaso em relação ao problema que persiste nas mesmas proporções, requerendo este parlamentar, bem como os demais vereadores que venham a subscrevê-la, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja encaminhada a referida moção à Empresa repudiada.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**SILVIO C. COLTRO**

**VEREADOR**